

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.229 DE 27 DE setembro DE 2007

EMENTA: "Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) – Programa em Vigor e dá outras correlatas providências.

Sancionado em 27/11/2007
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) – Programa do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

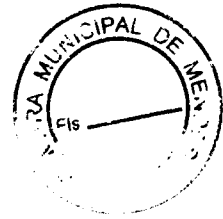
07.Fundo Municipal de Saúde	
07.01.Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.Saúde	
07.01.10.122. Administração Geral	
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$106.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR = R\$108.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

07.Fundo Municipal de Saúde	
07.01.Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.Saúde	
07.01.10.122. Administração Geral	
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.34.00.00.00.00.0000 – Outros Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terc.....	R\$ 71,67
3.3.90.30.01.00.00.00.0000 – Material de Consumo Hospit. Odont. e Laboratorial.....	R\$21.184,82
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros.....	R\$40.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Outros	R\$ 3.277,35
3.3.90.39.01.00.00.00.0000 – Outros Serv. de terc. Pes. Jurid. Manut. Conserv. Maq. Equip.....	R\$ 4.933,00
3.3.90.39.03.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. Pes. Jurid. Serv. Comunic. Em Geral.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 982,87
3.3.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.550,29

07.Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.129. Administração de Receitas

07.01.10.129.0028. Ações de Saúde

07.01.10.129.0028.1.004 – Contrapartida de Convênios Destinados a Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações R\$15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$108.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com a fixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal –L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de 11 de 2007

Rogério Riente
Prefeito Municipal